



CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

LEI MUNICIPAL Nº 4.853, DE 19/12/2014

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva
Projeto de Lei nº 150/2014)

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;
Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica declarado o título de Utilidade Pública o Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública, com endereço à Rua Paraná nº 11 – Jardim Paulista, Suzano/SP, inscrito sob o CNPJ 11.344.038/0001-06.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 19 de dezembro de 2014, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Matricula - 1953